



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.823/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 994 PG: 122

Data 27/04/22 a 1/1/23

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 91.377,00** (noventa e um mil e trezentos e setenta e sete reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00.00	Ordinário	21	5.000,00
1026-04.129.2600.2.090	3.3.90.93.00.00	Ordinário	106	4.344,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Ordinário	301	7.539,00
1030-12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.00	Ordinário	307	28.600,00
1030-12.367.3005.2.266	3.1.90.11.01.00	Ordinário	313	10.300,00
1030-12.367.3005.2.267	3.1.90.11.01.00	Ordinário	319	1.494,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.30.02.00	Royalties	523	13.600,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.32.00.00	Ordinário	586	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.32.00.00	Ordinário	595	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				91.377,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.121.2100.2.100	3.1.90.11.01.00	Ordinário	29	20.877,00
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.02.00	Royalties	35	20.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Ordinário	213	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.08.00	SAE	228	20.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Ordinário	607	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.00.00	Ordinário	612	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.36.00.00	Ordinário	614	500,00
TOTAL ANULADO				91.377,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito